

Estudo Técnico Preliminar 7/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23006.001556/2025-25

2. Descrição da necessidade

Associação a uma entidade, de âmbito nacional, que tenha como objetivo a congregação e apoio a entidades que atuem na criação, no desenvolvimento e na operação de empreendimentos de incentivo à inovação e ao empreendedorismo tecnológico, colaborando com o objetivo de implantação e manutenção, na UFABC, de uma Incubadora de empresas com base tecnológica, em consonância com o Regimento Interno da Agência de Inovação, que por sua vez prevê a promoção de atividades relacionadas com a incubação de empresas na Universidade e apoio à criação e crescimento de empresas e empreendimento envolvendo conhecimentos e tecnologias no âmbito das atividades de pesquisa e desenvolvimento da Universidade.

A associação a uma entidade que contribua para o desenvolvimento social, econômico, científico e tecnológico leva em consideração ainda sua capacidade de interação em esferas de decisão de políticas de apoio e incentivo à Inovação.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Agência de Inovação	Fábio Danilo Ferreira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O recolhimento de anuidade referente à associação da UFABC à Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores (Anprotec) é um serviço comum, não continuado, mediante contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. Art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

A associação é a única do gênero a exercer função de âmbito nacional, sendo responsável por auxiliar entidades que atuem no desenvolvimento de empreendimentos associados à inovação, tais como, Incubadora de empresas, parques e polos científico-tecnológicos, dentre outros que atuem na promoção do desenvolvimento científico e tecnológico do Brasil, sendo inviável competição e não sendo possível incluir padrões mínimos de qualidade ou vincular especificações técnicas, critérios ou práticas de sustentabilidade.

5. Levantamento de Mercado

A Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores (Anprotec) atua desde 1987, reunindo associados, entre incubadoras de empresas, parques tecnológicos, instituições de ensino e pesquisa, órgãos públicos e outras entidades ligadas ao empreendedorismo e à inovação, sendo a líder do movimento no Brasil, promovendo atividades de capacitação, articulação de políticas públicas e geração e disseminação de conhecimentos, não é possível considerar contratação similar por ser entidade única no gênero para os fins a que se destinam as atividades da Agência de Inovação.

6. Descrição da solução como um todo

Trata-se de recolhimento de anuidade referente à associação da UFABC à Anprotec.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Trata-se de pagamento de anuidade de associação a ser realizado uma única vez no ano, cujo valor é fixado em tabela.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Estimamos um item (01 unidade) no valor de R\$2.886,00 (dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Trata-se de pagamento de uma única anuidade de associação à uma entidade específica, tornando técnica ou economicamente inviável a divisão em parcelas, ainda que fosse viável, não ampliaria a participação de licitante ou a competitividade pois não há outros fornecedores.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações que precisem ser necessariamente adquiridas para a completa prestação do objeto da presente contratação. Também não há contratações que precisem ser contratadas juntamente com o objeto da presente contratação para sua completa prestação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da presente contratação foi previsto no Plano Anual de Contratações (ano de referência 2025).

12. Resultados Pretendidos

A associação da UFABC à ANPROTEC leva em consideração suas diretrizes, que colaboram com o objetivo de implantação e manutenção, na UFABC, de uma Incubadora de empresas com base tecnológica, em consonância com o Regimento Interno da Agência de Inovação, que por sua vez prevê a promoção de atividades relacionadas com a incubação de empresas na Universidade e apoio à criação e crescimento de empresas e empreendimento envolvendo conhecimentos e tecnologias no âmbito das atividades de pesquisa e desenvolvimento da Universidade.

13. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade providências a serem adotadas previamente. Não há necessidade de capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual, trata-se de um recolhimento de anuidade de associação, o qual, após o pagamento, garante o estado de "associado" da UFABC junto à entidade. Também não há necessidade de adequação do ambiente da organização.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impactos ambientais causados diretamente pela prestação do serviço objeto da presente contratação. Trata-se de mero pagamento de anuidade à uma associação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando que são finalidades essenciais da UFABC, nos termos de seu estatuto, o ensino, a pesquisa e a extensão, que para a consecução de seus objetivos a UFABC promoverá e estimulará a pesquisa científica e tecnológica e a produção de pensamento original no campo da ciência e da tecnologia, e que lhe cabe promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição. Considerando também, conforme entendimento da Lei 10.973/2004, que para apoiar a gestão de sua política de inovação, a UFABC deve dispor de Núcleo de Inovação Tecnológica, no caso, representado por sua Agência de Inovação, e que a esta compete, dentre outros: apoiar as ações de parceria da UFABC com os setores públicos e privados, integrando ações relacionadas à inovação e pesquisas tecnológicas; estimular e promover parcerias estratégicas com empresas e entidades públicas e privadas em inovação e conhecimento; atuar em conjunto com órgãos municipais, estaduais e nacionais, com o objetivo de fortalecer as Incubadoras de Empresas e Parques Tecnológicos existentes na região de atuação. A contratação do serviço atenderá às necessidades da Universidade Federal do ABC. A presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, atende ao previsto no Plano Anual de Contratações, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Dessa forma, conforme as informações do presente estudo, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FABIO DANILO FERREIRA

Diretor da Agência de Inovação

MARISOL BATISTA DOS SANTOS MORAIS

Administradora



Assinou eletronicamente em 28/01/2025 às 11:40:26.